

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Portaria TSE nº 974 de 07 de novembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000007030-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de realizar estudos e, se for o caso, propor a revisão dos normativos que dispõem sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Coordenador do grupo de trabalho terá como atribuições:

- I – entregar o cronograma de atividades, assim como eventuais alterações ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE;
 - II – acompanhar as atividades programadas;
 - III – adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;
 - IV – acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE;
 - V – alocar eventuais prestadores de serviço e recursos para a realização de atividades determinadas;
 - VI – solicitar a convocação de reuniões de todos os integrantes ou de parte do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;
 - VII – dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;
 - VIII – primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
 - IX – comunicar ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, nos termos do art. 11 da Portaria-TSE nº 662/2016, o desligamento ou a necessidade de substituição de membro do grupo;
 - X – reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;
 - XI – entregar, ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas.
- Art. 3º** O grupo tem o prazo de 120 dias para apresentar a proposta.
- Art. 4º** O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:
- I – Rui Moreira de Oliveira –SOF – Coordenador;
 - II – Zélia Oliveira de Miranda –SGP – substituta do Coordenador;

III – Joice Ribeiro Gonçalves da Rocha – SPR;

IV – Ana Maria Pereira de Sant'Ana – Asjur;

V – Rodrigo Emanuel Couto – SGP.

Art. 5º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no Sistema Informatizado de Processos – SEI, utilizado no TSE.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **08/11/2018, às 10:32**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0904207&crc=C92BEADA, informando, caso não preenchido, o código verificador **0904207** e o código CRC **C92BEADA**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Comunicado

Distribuição do Fundo Partidário: Dotação Orçamentária referente a outubro/2018

COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição da Dotação Orçamentária referente ao mês de Outubro/2018.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Cota 95%	Cota 5%	Total
Partido dos Trabalhadores (Nota1)	PT	8.237.502,96	92.899,70	8.330.402,66
Movimento Democrático Brasileiro	MDB	6.848.193,37	92.899,70	6.941.093,07
Partido da Social Democracia Brasileira (Nota 2)	PSDB	6.864.672,22	92.899,70	6.957.571,92
Democratas	DEM	2.592.507,16	92.899,70	2.685.406,86
Partido Progressista	PP	4.080.120,48	92.899,70	4.173.020,18
Partido Socialista Brasileiro	PSB	3.977.376,15	92.899,70	4.070.275,85
Partido Democrático Trabalhista (Nota 3)	PDT	1.998.154,12	92.899,70	2.091.053,82
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	2.483.809,98	92.899,70	2.576.709,68
Partido da República	PR	3.576.103,25	92.899,70	3.669.002,95
Partido Popular Socialista	PPS	1.156.249,82	92.899,70	1.249.149,52
Partido Verde	PV	1.271.962,75	92.899,70	1.364.862,45
Partido Comunista do Brasil	PC do B	1.093.443,11	92.899,70	1.186.342,81
Partido Social Cristão	PSC	1.599.371,01	92.899,70	1.692.270,71